

LEI Nº 54 de 11 de maio de 1990.

Concede o título de Cidadania e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadania Palmense ao Dr. RONALDO ALVES JAPIASSÚ, membro da NOVATINS, Secretário Municipal de viação ,Obras e Serviços Publicas da Prefeitura Municipal de Palmas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmas, 18 de maio de 1990, 169ª da independência, 102ª da República, 2ª de do Estado do Tocantins e 1ª ano de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal